

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE -RO., PARA O PERÍODO DE 1.994 A 1.996.

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

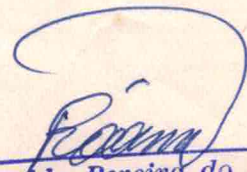
Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Espigão do Oeste-RO., para o período de 1.994 a 1.996, constituído pelos Anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício e do Orçamento atual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício Financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a Receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES - ESPIGÃO DO OESTE - RO., EM 09 DE JUNHO DE 1.993.

  
Reginaldo Pereira do Nascimento  
Prefeito Municipal

*Cláudio Tubo*

Cláudio T. Balbinot da Silva

Chefe de Seção de F. ...

Cartoria n.º 010

CAMARA MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.994 a 1.996

OBJETIVO

PROGRAMA

01.00 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.01 - Aquisição de bens móveis

07.00 - ADMINISTRAÇÃO

07.01 - Aquisição de bens móveis

07.02 - Implantação do sistema computadorizado

07.03 - Reforma e Conservação de Edificações Públicas

- Efetuar a aquisição de equipamentos e demais bens de propriedade do Poder Legislativo, na medida em que os já existentes tenham a sua vida útil extinta.

- Garantir a reposição de todo o equipamento dos órgãos que compõem a Administração do Município, de forma a proporcionar a praticidade dos serviços de pessoal que ali atua.

- Garantir serviços com rapidez, praticidade e absoluta precisão, no que concerne à lançamentos contábeis, registros cadastrais dos imóveis urbanos, movimento de receita e despesa pública, etc.

- Executar a reforma dos prédios públicos, na medida em que isto seja necessário.

Projeto de lei nº 016/193

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESILGÃO DO OESTE  
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.994 a 1.996

PROGRAMA

07.04 - Construção de Edificações Públicas

OBJETIVO

- Diante do surgimento de novas necessidades de instalações para o serviço público de qualquer natureza, haverá que se construir novos prédios, a fim de se garantir o bom atendimento à coletividade.

14.00 - PRODUÇÃO VEGETAL

14.01 - Distribuição de sementes e mudas

- Será uma forma de atender o pequeno e o médio produtor rural, garantindo a custo mínimo, a semente necessária para o seu plantio.

16.00 - ABASTECIMENTO

16.01 - Padronização de barracas nas feiras livres

- Adotar método único de venda de produtos por feirantes, de maneira a uniformizar barracas, com o intuito de oferecer melhores serviços ao usuário.

16.02 - Construção e Implantação de Mercado Municipal

- Será uma maneira de propiciar à população em geral, maiores opções de produtos por módicos preços.

17.00 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

17.01 - Implantação de área de preservação ambiental

- Implantação de área de lazer, adequando-a aos recursos naturais existentes, mantendo a fauna e flora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
PLANO FIURIANUAL - PERÍODO DE 1.994 a 1.996

PROGRAMA

42.00 - ENSINO FUNDAMENTAL

42.01 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino  
Fundamental

- À medida em que a população do município for aumentada, haveremos que nos preocupar com a construção de instalações dignas para o exercício da cultura, em resposta à demanda estudantil.

42.03 - Assistência aos Educandos

- Proporcionar aos alunos de 1ª a 4ª séries, assistência médica e odontológica, através de consultórios móveis, objetivando sempre o bem estar coletivo.

46.00 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

46.01 - Manutenção do Ginásio de Esportes

- O incentivo a todas as modalidades esportivas é fundamental à criança e ao adolescente. Para isto, é necessária a manutenção constante do Ginásio de Esportes já existente.

46.02 - Ampliação do Estádio Municipal

- Proporcionar a população, bem como aos atletas em geral, melhores opções de lazer e maiores acomodações.

OBJETIVO

Claudete T. Balbinotti

Chefe de Seção de Secretaria n.º 011

CÂMARA MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.994 a 1.996

ANEXO I

OBJETIVO

PROGRAMA

58.00 - URBANISMO

58.01 - Indenização de posse e benfeitorias de Imóveis Urbanos

- Periodicamente nos deparamos com a necessidade da ocupação de terrenos, para o serviço público. Tal ocupação gera despesa de indenização, haja vista os mesmos serem de posse de terceiros.

62.00 - INDÚSTRIA

62.01 - Aquisição de uma fábrica de bloquetes

- Como o programa de bloqueamento de ruas e avenidas já tem sido executado, a aquisição de uma fábrica de bloquetes minimiza os custos do referido programa.

75.00 - SAÚDE

75.01 - Construção de postos de saúde em zona rural

- A assistência emergencial aos habitantes da zona rural é fundamental, razão pela qual haveremos de construir postos de saúde periodicamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.994 a 1.996

*Claudete T. Balbinot*  
Claudete T. Balbinot da Silva  
Chefe de Seção de Finanças  
Secretaria n.º 011/95  
CÂMARA MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE

ANEXO I

PROGRAMA

88.00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.01 - Aquisição de veículos e equipamentos rodoviários

- A aquisição de veículos e equipamentos rodoviários, vem sem dúvida, auferir benefícios ao município, vez que tais investimentos promovem a manutenção da malha viária, acesso para os produtores rurais à sede do município.

88.02 - Abertura de estradas vicinais

- Dar acesso aos colonos mais longínquos, facilitando escoamento de toda a produção agrícola do município.

88.03 - Conservação de Estradas Vicinais

- Recuperação constante das linhas que dão acesso ao município, a fim de proporcionar trânsito fácil aos produtores rurais.

91.00 - TRANSPORTE URBANO

91.01 - Sinalização de vias urbanas

- Sinalização de ruas e avenidas proporciona segurança aos transeúntes, proporcionando bem estar ao pedestre e a condutores de viaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO DO OESTE  
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.994 a 1.996

*Chudubut*  
Cláudio T. Balbinot da Silva  
Chefe de Seção de Finanças  
Ordem n.º 0102

CÂMARA MUN. DE ESPÍGAO DO OESTE  
ANEXO I

PROGRAMA

OBJETIVO

- 91.02 - Abertura e cascalhamento de vias urbanas
  - 91.03 - Construção de Guias, Sargetas e Drenagem em vias urbanas
  - 91.04 - Conservação e limpeza de vias urbanas
- Tal programa trata-se de serviço público essencial e objetiva a locomoção fácil e prática de todos os habitantes da nossa cidade.
- Assegurar o escoamento das águas pluviais, sobretudo nas ruas e avenidas pavimentadas.
- A manutenção das vias urbanas, com a devida higiene e asseio, visa manter a aparência saudável da cidade e a saúde dos seus habitantes.

Proj. de lei n° 016/93

CÂMARA MUN. ESPIGÃO DO OESTE,  
Protocolo, N° 297 Fls. 011  
Proc. N° 016/93 Data 15/04/93

Claudete T. Balbinot de Souza  
Chefe de Seção de F. Urbana n.º 011

CÂMARA MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.994 a 1.996

ANEXO II

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE

PROGRAMA

- 01.00 - PROCESSO LEGISLATIVO
- 01.01 - Aquisição de bens móveis

- 07.00 - ADMINISTRAÇÃO
- 07.01 - Aquisição de bens móveis

07.02 - Implantação do sistema computadorizado

07.03 - Reforma e Conservação de Edificações Públicas

- O Poder Legislativo Municipal possui atualmente o equipamento necessário às suas atividades normais, no entanto, há que se repor, periodicamente, alguns equipamentos que sofram eventuais danos.

- A Administração, em se tratando de órgão com estrutura mais ampla, mesmo estando devidamente equipada, a reposição de bens móveis acontece com maior incidência

- Atualmente não dispomos deste sistema. Todavia, na medida em que haja disponibilidade financeira, o sistema terá que ser implantado, na busca de praticidade e rapidez no desenvolvimento dos nossos trabalhos.

- A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, procura manter sempre os seus imóveis em plenas condições de uso, executando reformas eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.994 a 1.996

PROGRAMA

07.04 - Construção de Edificações Públicas

14.00 - PRODUÇÃO VEGETAL

14.01 - Distribuição de sementes e mudas

16.00 - ABASTECIMENTO

16.01 - Padronização de barracas nas feiras livres

16.02 - Construção e Implantação de Mercado Municipal

17.00 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

17.01 - Implantação de área de preservação ambiental

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE

ANEXO II

- Esta Administração possui, atualmente, instalações capazes de atender com dignidade, os que usam os seus serviços. Para atender o aumento da demanda, tal programa terá que ser fomentado.
- No orçamento atual não dispomos desse programa, embora seja de grande importância, devendo ser incluso no Plurianual, para a sua inserção em orçamentos futuros.
- Já existe esta preocupação da Administração, contudo o trabalho de uniformização de barracas haverá que ser levado a contento nos próximos exercícios.
- Nossa população carece de um mercado onde possam adquirir mercadorias por preços acessíveis.
- A médio prazo deveremos implantar este programa em nosso orçamento, embora não o tenhamos ainda como prioritário, a curto prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DO OESTE  
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.994 a 1.996

PROGRAMA

42.00 - ENSINO FUNDAMENTAL  
42.01 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE

ANEXO II

- Estamos atendendo hoje, a demanda de alunos, com uma quantidade de prédios escolares suficiente, no entanto este programa estará sempre em execução, vêz que a população em idade escolar possui aumento gradativo.

42.02 - Assistência aos Educandos

- No que se refere a assistência médica preventiva ou odontológica, temos a necessidade de aperfeiçoarmos o nosso trabalho, com o fito de atendermos dignamente toda a faixa etária estudantil.

46.00 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

46.01 - Manutenção do Ginásio de Esportes

- Possuímos hoje um Ginásio de Esportes de ótima qualidade que deverá ser preservado, com um trabalho de conservação constante e eficaz, para que o esporte possa ser estimulado em nosso município.

46.02 - Ampliação do Estádio Municipal

- Possuímos hoje, um estádio semi-terminado, porém, para que os desportistas em geral possam ter melhor incentivo às práticas esportivas é necessário que se concretize a ampliação do mesmo.

58.00 - URBANISMO

Ordem n.º 011  
CÂMARA MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE

ANEXO II

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE

PROGRAMA

58.01 - Indenização de posse e benfeitorias de imóveis urbanos

62.00 - INDÚSTRIA

62.01 - Aquisição de uma fábrica de bloquetes

75.00 - SAÚDE

75.01 - Construção de postos na zona rural

88.00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.01 - Aquisição de veículos e equipamentos rodoviários

- A Prefeitura não possui imóveis urbanos para a execução de seus projetos, devendo adquirir terrenos sem-para que seja necessário. Para isto é feita a indenização a terceiros, para a desocupação do solo desejado.

- Embora tenha sido executado o programa de bloquetes, a feitura dos bloquetes tem sido feita por terceiros. A aquisição da fábrica de bloquetes nos trará economia de custos para o referido programa.

- Nos próximos exercícios teremos que construir novos postos de saúde, posto que os existentes não comportarão a demanda crescente.

A aquisição de máquinas pesadas, é sempre necessária,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE  
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.994 a 1.996

Cláudio I. Balbinot de *Cláudio I. Balbinot*  
Chefe de Seção de *Urbanismo*  
Urbanismo n.º 011.  
CÂMARA MUN. DE ESPIGAO DO OESTE

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE

ANEXO II

PROGRAMA

fazendo-se prioritária para a nossa Administração. Por isso, este programa será sempre executado. Não dispomos de uma patrulha mecanizada a altura das nossas necessidades, devendo ser aumentada nos próximos anos.

88.02 - Abertura de estradas vicinais

- O nosso município por ser muito vasto, possui uma malha viária de aproximadamente 1.000 km. A abertura de estradas se faz em pequena escala, em vista das grandes proporções das já existentes.

88.03 - Conservação de Estradas Vicinais

- Este programa é executado diuturnamente, com muito empenho e dedicação, e com o mesmo propósito deverá ser continuado.

91.00 - TRANSPORTE URBANO

91.01 - Sinalização de vias urbanas

- As ruas e avenidas de maior trânsito da nossa cidade, estão devidamente sinalizadas. Além do aumento da sinalização nas ruas transversais, deverá ser feita a manutenção daquelas já existentes.

Claudete I. Borbinol

Chefe de Seção de

Urbania n° 01

CÂMARA MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.994 a 1.996

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE

ANEXO II

PROGRAMA

- Executamos atualmente, um trabalho de manutenção de vias urbanas com o mais absoluto empenho, na expectativa de mantê-las trafegáveis com bom nível de conservação.

91.02 - Abertura e cascalhamento de vias urbanas

91.03 - Construção de Guias, Sargetas e Drenagem em vias urbanas

- Este é um programa que vem sendo executado já há algum tempo, com grande aceitação pública, devendo ser retomado.

91.04 - Conservação e limpeza de vias urbanas

- A conservação das nossas ruas e avenidas tem prioridade de também em nossas ações, devendo ser continuada sempre com o mesmo empenho.